

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO/ORDEN DE SERVIÇO/FORNECIMENTO.

RESOLVE:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o Processo Administrativo Eletrônico Nº 35.000/2026 (Processo Originário Nº 19.555/2025) de Credenciamento e a Ordem de Serviço/Fornecimento nº 781/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARACRUZ, denominada CONTRATANTE e a empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA, denominadas CONTRATADA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Processo Administrativo Eletrônico Nº 35.000/2026 (Processo Originário Nº 19.555/2025) de Credenciamento e a Ordem de Serviço/Fornecimento nº 781/2026, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo serviços correlatos de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Segue abaixo os fiscais:

a) Fiscal Titular: THAIS VIEIRA TARTAGLIA FERREIRA, matrícula nº 40.635, ocupante do cargo em Comissão de Assessor VI, CPF nº 175.***.***-03;

b) Fiscal Substituto: BRENDA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 40.447, ocupante do cargo de Assessor II, CPF nº 103.***.***-17.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 05 de agosto de 2026.

Thais Vieira Tartaglia Ferreira
Assessor VI
Decreto nº 48.394, de 09/04/2025

Brenda de Oliveira Carvalho
Assessor II
Decreto nº 48.394, de 09/04/2025

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

Protocolo 1844527

Termos**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.973/2026
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ
CNPJ: 10.429.259/0001-39
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTES

Em decorrência das razões de fato e de direitos constantes do procedimento administrativo nº 31.973/2026 e com fundamento no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispensa a realização de chamamento público para celebração de termos de fomento ou de colaboração quando os recursos forem decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como nas orientações contidas no parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, **RECONHEÇO E RATIFICO** a presente Dispensa de Chamamento Público.

OBJETO: a cooperação técnica e financeira para a promoção da reabilitação física e a melhoria da qualidade de vida de pacientes totalmente acamados encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Aracruz, garantindo dignidade e continuidade do cuidado no ambiente domiciliar, a ser executado por meio do Projeto HC: Atendimento Domiciliar de Fisioterapia em Aracruz, provenientes de emendas parlamentares municipais impositivas, destinados à execução do referido Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 969

Órgão: 2502

Classificação

25.02.00.10.302.0044.2017

Vínculo: 1.500.0015.1003

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00

Aracruz/ES, 04 de agosto de 2026.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n. 48.394 de 09/04/2025
Protocolo 1843812

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Hospital Maternidade São Camilo.

CNPJ n. 27.108.380/0001-39.

Valor total do repasse: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração - Processo Eletrônico nº 31.603/2026

A celebração do Termo de Fomento com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo será realizada, sem chamamento público, visto que os recursos para custear tal parceria são provenientes de Emendas Parlamentares, em conformidade ao disposto no art.